



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.506 DE 16 DE ABRIL DE 1.991

Dá denominação à Praça da cidade-projeto de lei n. 09/91 de autoria do vereador - Aldomiro Joaquim.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA DANIEL PEDRO", a Praça localizada à quadra 237, lote 23 do Loteamento Jardim Dona Mariana, na rua Dr. Geraldo Coelho, esquina com as ruas Dilton José Pedrotti e Geremias de Mattos, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 16 de abril de 1991.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, 16 de abril de 1991.

  
SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO